

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 6/12/18  
Pág. 38 Col. 1  
Conferido Rafael Gobles Godoi  
RF. 11.327

A Comissão de SAÚDE  
Em 6/12 às  
Rafael Robles Godoi  
RF 11.327-SGP-12

RECEBIDO  
Comissão de Saúde, Promoção  
Social, Trabalho e Mulher  
Em 06/12/2018 às 15:54

Caio C. Maia de Oliveira  
Técnico Administrativo  
RF 11.276

Ao Vereador / A Vereadora  
Amara Silva

Para relatar:  
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,  
Trabalho e Mulher  
Em 12/12/2018

Obs. O prazo para manifestação é de 5 dias úteis  
contados do 5º dia útil.

Redistribuído ao Vereador / A Vereadora  
para relatar.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social,  
Trabalho e Mulher  
Em 19/12/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

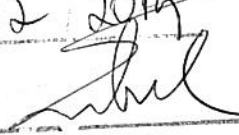
Seguem, juntados nesta data:  
Folhas de nºs 35-36  
Documento 50.04.2019

Caio C. Maia de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Folha 35 fls. 49  
Proc. nº 01-292/12017  
Celo C. Maia de Oliveira  
Técnico Administrativo  
RF: 11.276

Redistribuído ao Vereador Patricia Bezerra  
Para relatar  
Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social  
Trabalho e Emprego  
Em 26/02/2019  
  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Folha 36  
Proc. n.º 297/2017  
Calo C. Maia de Oliveira  
Técnico Administrativo  
RF: 11.276

**PARECER N.º 395/2019 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 297/2017**

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, institui o Projeto Inscrição Solidária para Corridas, Caminhadas e Ciclismo de Rua de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes foi **favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

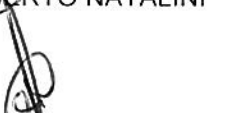
O projeto obriga a empresa e/ou órgão organizador de eventos como corridas, caminhadas e ciclismo de rua da cidade de São Paulo a reservar 5% da cota máxima de inscrições para atletas de baixa renda do município. O atleta interessado nesse benefício deverá comprovar a sua situação de baixa renda por meio de comprovantes de inscrições em programas sociais governamentais, alunos de escolas públicas, universidades públicas e/ou atestado de pobreza.

A propositura ainda prevê no seu artigo 2º que os eventos de corrida de rua, caminhada e/ou ciclismo de rua que comprovadamente não tenham cobrança de inscrições estarão dispensados do recolhimento dos valores à Secretaria da Fazenda do Município de São Paulo.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que visa ao bem estar físico, mental e social do indivíduo e da coletividade por meio de atividades esportivas, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 10/04/2019

**COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER**

  
CELSON GIANNAZI  
  
GILBERTO NATALINI  
  
JULIANA CARDOSO

  
EDIR SALES  
Presidente

  
MILTON FERREIRA

  
NOEMI NONATO  
  
PATRICIA BEZERRA  
Relatora

Relatório 615/2019